FLS 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: lei nº 217/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 65.000.000 (ses. senta e cinco milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 02

MENSAGEM Nº 0192. IBIÚNA, 17 DE JUNHO DE 1985.

DESPACHO

1 - Leia-se na Sessão
2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
4 - Às comissões para receber parecer

Ibiúna, 17 de Junho de 198 5

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

Senhor Presidente:

-O presente Projeto de Lei, sob o nº 0192, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$. 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:- 3- Administração Superior. 3.1 - Atividades Administrativas. 3120 - Material de Consumo em CR$. 15.000.000; 3132 - Outros Servs. e Encargos em CR$. 20.000.000 e 3.2 - Atividades Econômicas. 3132- Outros Servs. e Encargos em CR$. 30.000.000, as quais com os baixos saldos constatados, não terão condições de atender as despesas dos setores correspondentes, até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6- Administração Social. 6.3 - Difusão Cultural. 4110- Obras e Instalações que, apesar da anulação sofrida terá condições suficientes para atender as despesas do setor, até o fim do presente exercício.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.o 217/85
Recebido em 17 de 06 de 1985
Prazo vence em de de 198
Recebido por

EXMO. SR.
RUBENS XAVIER DE LIMA.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 0292/85.
DE 17 DE JUNHO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$..... 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo...CR$. 15.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.CR$.20.000.000

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.CR$.30.000.000

TOTAL.....CR$. 65.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações...CR$. 65.000.000

TOTAL.....CR$. 65.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1985.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 04

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 217/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi' lido na Sessão Ordinária do dia 17, foram encaminhadas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 18 de junho de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

Fls 05

Projeto de Lei nº 217/85

Sr. Presidente:

Pretende o Executivo a competente autorização para a abertura de um crédito de Cr$ 65.000.000, suplementar às verbas orçamentárias especificadas no artigo 1º da proposição.

Sob o aspecto jurídico-legal nada impede a apreciação do Projeto de Lei pelo Legislativo, devendo manifestar-se a respeito a douta Comissão de Finanças e Orçamento e a de Educação, Saúde e Assistência Social, já que se pretende anular dotação destinada a execução de obras e instalações no setor de difusão cultural.

18.6.85

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fl. 06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 217/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica, e nesta data encaminho o respectivo Projeto de Lei às Comissões para opinarem.

Ibiúna, 19 de junho de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

FLS 07

Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Saúde e Educação.

Projeto de Lei Nº 217/85.

Pelo presente projeto de Lei, solicita o Executivo Municípal autorização para abrir no setor de finanças, um crédito no valor de Cr$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhoes de cruzeiros) para suplementar verbas do Orçamento vigente.

Juridicamente, nada impede a apreciação pelo Plenário da Matéria, pois cabe ao Sr. Prefeito Municípal tal solicitação.

Quanto as anulações propostas, nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões 21 de junho de 1985.

Comissão de Justiça e Redação.

Jonas de Campos- Waldomiro F. de Campos- Luiz C. Machado

Comissão de Finanças e Orçamento.

Fausto T. Teshirogi- Donato R. de Freitas- Pedro Corrêa

Comissão de Educação e Saúde.

Neuza F. de Souza- Benedito P.Filho- José R. de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fls 08

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 217/85 recebeu Parecer favorável das Comissões na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Ibiúna, 25 de junho de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Fls 09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 199/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças , um Crédito de Cr$..... 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.Cr$ 20.000.000

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.Cr$ 30.000.000

TOTAL.....Cr$ 65.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.....Cr$ 65.000.000

TOTAL.....Cr$ 65.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Fls 10

Ofício GPC nº. 0710/85 Ibiúna, 16 de julho de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 199/85, referente ao Projeto de Lei nº. 217/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 11

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 217/85 foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 199/85, encaminhado através do ofício nº. 0710/85 da presente data.

Ibiúna, 16 de julho de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria